



DECRETO Nº 265/2009

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.329 de 23 de dezembro de 2008;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

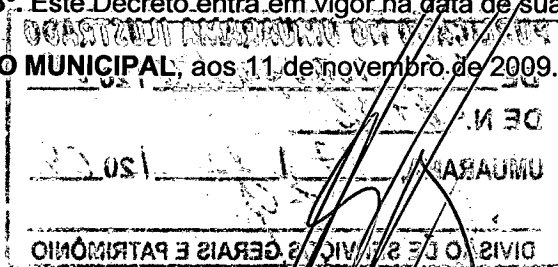
0100 - PODER LEGISLATIVO	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101.03100012.106 - Manutenção das Atividades do Funcionamento da Câmara Municipal	
- FONTE DE RECURSOS 01001	
010/3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	8.000,00
TOTAL	8.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - PODER LEGISLATIVO	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	
0101.03100012.106 - Manutenção das Atividades do Funcionamento Da Câmara Municipal	
- FONTE DE RECURSOS 01001	
014/4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	8.000,00
TOTAL	8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de novembro de 2009.



MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE UMUARAMA
CIDA PARANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE UMUARAMA

EDITO Nº 0732/09

Objeto: Licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

Valor estimado: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Local de entrega: Rua da Câmara Municipal, nº 103, Umuarama, Paraná.

- 0700 - PODER MUNICIPAL
- 0701 - CÂMARA MUNICIPAL
- 0702 - Manutenção de equipamentos eletrônicos
- 0703 - Fonte de alimentação
- 0704 - Impressora
- 0705 - Scanner

Art. 1º - Fica estabelecido que a licitação será realizada em caráter de urgência.

- 0706 - Impressora
- 0707 - Scanner
- 0708 - Manutenção de equipamentos eletrônicos
- 0709 - Fonte de alimentação
- 0710 - Impressora
- 0711 - Scanner

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 17 de novembro de 2009
 DE N.º 0732
 UMUARAMA, 17 de novembro de 2009
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature]